



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Fou Rosa


LEI Nº 826

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Serra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada à Escola Branca de Nave, uma área de terra medindo 13.420 m² (treze mil quatrocentos e vinte metros quadrados) para construção do prédio de mesma, conforme planta de localização em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de maio de 1982.


JOSÉ MARIA MIGUEL FOU ROSA
PREFEITO MUNICIPAL